



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 62/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.285.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.285.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0022.2.170.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
24 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
84 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
102 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
120 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.0004.2.150.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
164 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

218 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
220 - 3.1.90.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
224 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
05.001.12.361.0005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
230 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
234 - 3.1.91.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00
05.001.12.365.0005.2.005.	MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	
261 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
05.001.12.366.0005.2.004.	MANUTENCAO EJA - FUNDEB	
295 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
300 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.001.12.367.0005.2.007.	MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB	
302 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
306 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.040.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE	
354 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
362 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
363 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
368 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
369 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
07.002.10.301.0007.2.013.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
396 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
397 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
401 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
482 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
484 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
485 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
08.002.00.0000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
08.002.08.243.0008.6.030.	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	
499 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
500 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
685 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
688 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
12.000.00.0000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.02.061.0012.2.030.	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
737 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
739 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Total Suplementação: 2.285.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	1.273.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1000	427.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	585.500,00
	Total da Receita:	2.285.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 21/06/2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº /2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.285.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei trata o anexo de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando suprir a previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2021 devido a demanda de despesas em diversas dotações como. Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de tendência de excesso de arrecadação decorrente das Fonte de Recursos .

A operação de abertura de crédito adicional estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ... II- os provenientes de excesso de arrecadação 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do Exercício. O art. 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria. Ficamos na expectativa de uma apreciação breve, pois se tratam de estimativas de despesas para o ano de 2021, baseados nas dotações já utilizadas, para assegurar uma normalidade nos serviços mencionados.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará, 21 de Junho de 2021

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal